

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul



PORTARIA N.º 110/2017
DE 23 DE MARÇO DE 2017

REAJUSTA OS VALORES DAS TABELAS QUE ESTABELECEM PADRÕES, CLASSES, NÍVEIS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE PROVIMENTO EFETIVO E CARGOS COMISSIONADOS DO MUNICÍPIO.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN – Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2325/2017, de 22/03/2017, que concedeu *Revisão Geral e Reajuste dos Vencimentos de todos os Servidores Municipais*, a partir do dia 1º de março de 2017,

RESOLVE:

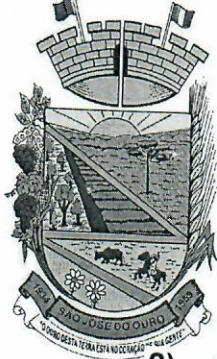
Art. 1º. Ficam reajustados os valores das tabelas das funções públicas municipais, em cumprimento das disposições da Lei Municipal n.º 2325/2017, conforme segue:

a) - determinadas pela Lei Municipal n.º 1123/95, de 04.05.1995 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, alterada pela Lei 1224/97, de 07.01.1997:

1) - PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO:

PADRÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VALOR EM R\$
1	Assessor Dirigente de Núcleo	1.105,44
2	Assessor de Secretaria	1.203,21
3	Chefe de Turma	1.626,88
4	Assessor de Imprensa	1.668,59
5	Dirigente de Equipe	2.085,80
6	Dirigente de Núcleo	2.281,91
7	Chefe de Departamento	2.511,28
9	Secretário Municipal	4.028,80
10	Assessor Jurídico	4.576,36

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

2) - DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS:

PADRÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VALOR
1	Supervisor de Serviços Gerais	240,63
2	Chefe de Setor	481,23
3	Dirigente de Equipe	721,97
4	Chefe de Departamento	951,63
5	Dirigente de Núcleo	1.203,26
6	Assessor de Gabinete	1.444,01
7	Secretário Municipal	1.676,49

3) - DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS:

PADRÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VALOR
-	Motoristas do Transporte Escolar	283,61
-	Sobre aviso (Saúde)	951,63

4) - VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:

CLASSES

PADRÃO	A	B	C	D	E
01	1.064,23	1.096,17	1.129,05	1.162,90	1.197,80
02	1.290,78	1.329,50	1.369,35	1.410,46	1.452,74
03	1.484,46	1.528,98	1.574,84	1.622,08	1.670,71
04	1.583,37	1.630,86	1.679,78	1.730,19	1.782,08
05	1.899,84	1.956,83	2.015,51	2.075,97	2.138,24
06	2.026,44	2.087,22	2.149,85	2.214,34	2.280,76
07	2.216,28	2.282,76	2.351,23	2.421,78	2.494,40
08	2.530,23	2.606,16	2.684,33	2.764,83	2.847,79
09	2.672,78	2.752,94	2.835,54	2.920,58	3.008,20
10	2.762,99	2.845,85	2.931,20	3.019,13	3.109,72
11	2.950,46	3.038,95	3.130,13	3.224,06	3.320,75
12	3.148,62	3.243,08	3.340,32	3.440,53	3.543,76
13	3.716,57	3.828,06	3.942,90	4.061,18	4.183,01
14	4.153,56	4.278,16	4.406,50	4.538,68	4.674,84

"O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente"



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

b) - determinadas pela Lei Municipal n.º 1576/2002, de 10.04.2002, que estabeleceu o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, instituindo o respectivo quadro de cargos e alterações posteriores:

1) - FUNÇÕES GRATIFICADAS –

PADRÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VALOR
1	Supervisor de Serviços Gerais	365,34
2	Diretor de Escola – 20h	524,38
3	Supervisor de Ensino	603,41
4	Diretor de Escola – 40h até 120 alunos	918,00
5	Diretor de Escola – 40h acima 120 alunos	1.091,94
6	Coordenador de Ensino	1.119,07

2) – CLASSES E NÍVEIS

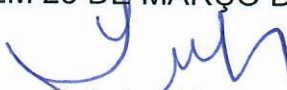
NÍVEL	A	B	C	D	E
01	941,87	970,10	999,18	1.029,14	1.060,01
02	1.412,74	1.455,11	1.498,76	1.543,69	1.590,01
03	1.601,14	1.649,18	1.698,64	1.749,59	1.802,06
04	1.883,76	1.940,26	1.998,45	2.058,39	2.120,14

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativamente ao dia 1º de março de 2017

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 23 DE MARÇO DE 2017


Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 23 DE MARÇO DE 2017


Zeferino Marcante
Sec. da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”